



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 126/2021, 23 de Novembro de 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2348, 16/12/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4348/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 883.953,00 (Oitocentos e oitenta e tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS		
001.26.782.0037.1283	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS	
Cód. Reduzido	273	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278.651,00
Cód. Reduzido	1301	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
	SUBTOTAL	448.651,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.361.0011.1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	518	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.651,00
	SUBTOTAL	217.651,00
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
001.20.122.0031.1077	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Cód. Reduzido	1150	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.651,00
SUBTOTAL	217.651,00
TOTAL	883.953,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
003.15.451.0009.1012 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Cód. Reduzido 327	
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	600.000,00
003.17.512.0012.1015 CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
Cód. Reduzido 330	
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	283.953,00
SUBTOTAL	883.953,00
TOTAL	883.953,00

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no
lugar público de costume na data supra.